



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
gr

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.385.656,34 (cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
01210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.952,40
03240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.952,40

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.974,60
04980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.974,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	41.669,94
05010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	41.669,94

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.666,05
05260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.666,05
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	42.974,68
05290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42.974,68

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-073 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	82.364,73
05650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	82.364,73

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	222.098,87
06310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	222.098,87

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	155.536,40
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	155.536,40

A



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
OK

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.700.000,00
21360 1040 1040 / 2 / 1 / 0 / 0 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$	1.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0024.6-095 APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.500.000,00
09110 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.500.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	400.000,00
09140 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	27.564,35
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.564,35
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	785,45
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	785,45
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	10.078,51
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.078,51

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	53.347,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	53.347,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.553,78
12050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.553,78

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	90.000,00
12630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	189.567,67
14820 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	23.366,75
14830 10233 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal	R\$	166.200,92
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	77.166,07
14870 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	9.511,75
14880 10233 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transf Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal	R\$	67.654,32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
21370 10294 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
21380 10294 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	480.000,00
17930 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	480.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	84.000,00
17990 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	84.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.355,84
19270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	60.355,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 5.385.656,34

A



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	9.640,65
05200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.640,65

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.500.000,00
09030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.500.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	400.000,00
09080 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 04.608.0031.2-105 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
09990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-106 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	70.300,50
10050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.300,50

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVALIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES.....	R\$	65.000,00
10140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	228.152,44
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	228.152,44

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	21.500,00
10410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	12.000,00
10480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	55.443,82
10490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	55.443,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	45.378,55
10520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.378,55
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
10530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-118 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
10580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	90.000,00
12550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	90.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.553,78
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 35.553,78

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 24.400,00
19420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 24.400,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 12.443,86
19520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.443,86

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 6.952,40
19670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.952,40

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 23.511,98
20030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 23.511,98

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 2.660.277,98

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

b) fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais); e

c) fonte 10233 - Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal, no valor de R\$ 233.855,24 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

IV - recurso proveniente de repasse financeiro na fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e

V - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 84.644,62 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.


ADEMIR LINEU DORFSCHMIDT

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5
OK

MENSAGEM Nº 100, de 27 de setembro de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023**”.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de porta-paleta, carrinho plataforma e carrinho de carga para o Almoxarifado Central;

II – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para despesas com equipamentos de relógio-ponto;

III – inclusão de recursos de superávit da fonte 000 e adequação do orçamento da Secretaria da Cultura, para atender despesas com aquisição de mobiliário e pagamento de telefonia móvel;

IV – inclusão de recursos das fontes 000 e 1040 e adequação do orçamento da fonte 101 da Secretaria da Educação, visando a atender folha de pagamento dos servidores e transporte escolar;

V – adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atender despesas com folha de pagamento dos servidores e demais serviços de terceiros pessoa jurídica;

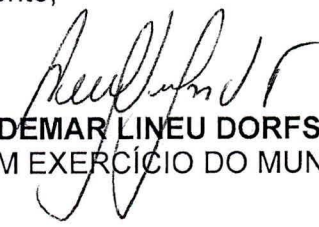
VI – adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para aquisição de placas de inauguração de obras e motobombas;

VII – inclusão de recursos das fontes 494, 10233 e 10294 no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender o aditivo do contrato do CONSAMU e para aquisição de materiais e serviços para a Vigilância em Saúde;

VIII – inclusão de recursos da fonte 509 no orçamento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, para atender despesas com folha de pagamento dos servidores;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social, para custeio de despesas com troca do piso da Casa Abrigo Unidade II.

Respeitosamente,


ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

FONTE 1040 - Transferências do FUNDEB - WAAR

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - AGOSTO/2023					
Receitas	1º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ORÇAMENTO 2023	RECEITA
	JAN-AGO/22	JAN-AGO/23	SET-DEZ/22		RECEBIDA 2023
RECEITA FONTE 1040	0,00	1.051.252,68	0,00	0,00	1.051.252,68
TOTAL	0,00	1.051.252,68	0,00	0,00	1.051.252,68

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO			
Taxa de Incremento	1º Período 2023	1.051.252,68	#DIV/0!
	1º Período 2022	-	
2º Per. 2022 X Tx. Incremento =	-	680.000,00	2º Período 2023
	X	1.051.252,68	1º Período 2023
		1.731.252,68	Projeção 2023
Projeção 2º Período de 2023 =	680.000,00	0,00	Orçamento 2023
Total da tendência de excesso em AGSOTO/2023		1.731.252,68	
Menos utilização anterior.....			
OBS.: O total do rendimento é relativo ao repasse de recursos do convênio e da contrapartida depositada pelo Município			
Saldo atual.....		1.731.252,68	
Saldo atual.....		1.731.252,68	

COMPARATIVO DO EXCESSO PREVISTO COM O REALIZADO			
RECEITAS C/ PREVISÃO DE EXCESSO.....	EXCESSO PREVISTO.....		
REALIZAÇÃO DAS REC. C/ PREV. EXCESSO.....	EXCESSO REAL.....		-
EXCESSO REAL.....	- DIFERENÇAS.....		-

MILTON ENDLER
Diretor Geral de Controle
Gestão Financeira
CRC/PR0244120-4



Município de Toledo - 2023
CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES POR RECEITA
Período: 01/01/2023 até 15/09/2023

Equip@ns

Página:1

Conta de receita	Vir. Previsto	Vir. Atualizado	Vir. Arrecadado no período	Vir. Arrecadado até o período
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	593.430,00	593.430,00	2.071.342,81	2.071.342,81
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	593.430,00	593.430,00	2.071.342,81	2.071.342,81
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.430,00	13.430,00	11.858,47	11.858,47
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.430,00	13.430,00	11.858,47	11.858,47
1.6.1.1.01.0.0.0.0.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.410,00	3.410,00	4.433,56	4.433,56
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.400,00	3.400,00	4.433,56	4.433,56
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00 - FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509	3.000,00	3.000,00	2.459,41	2.459,41
1.6.1.1.01.0.1.08.00.00.00.00 - SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509	200,00	200,00	1.879,65	1.879,65
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	200,00	200,00	94,50	94,50
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10,00	10,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509	10,00	10,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.0.0.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.020,00	10.020,00	7.424,91	7.424,91
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	7.416,04	7.416,04
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00.00.00 - VISTORIA VEICULAR FONTE 509	10.000,00	10.000,00	7.416,04	7.416,04
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	20,00	20,00	8,87	8,87
1.6.1.1.03.0.3.01.00.00.00.00 - VISTORIA VEICULAR FONTE 509	20,00	20,00	8,87	8,87
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	580.000,00	580.000,00	2.059.484,34	2.059.484,34
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	580.000,00	580.000,00	2.059.484,34	2.059.484,34
1.6.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	580.000,00	580.000,00	2.059.484,34	2.059.484,34
1.6.9.9.9.0.1.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	580.000,00	580.000,00	2.059.484,34	2.059.484,34
1.6.9.9.9.0.1.04.00.00.00.00 - ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - DECRETO 880-2020	200.000,00	200.000,00	1.870.255,08	1.870.255,08
1.6.9.9.9.0.1.05.00.00.00.00 - ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	380.000,00	380.000,00	189.229,26	189.229,26
TOTAL GERAL:	593.430,00	593.430,00	2.071.342,81	2.071.342,81

Critérios de seleção

- Entidades:
 - 136 - Município de Toledo
- Conta de receita: 1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00 até 2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00
- Fontes de recurso: 509

MILTON ENDLER
Diretor Usato da Controladoria
Controlador Financeiro
CRC/PR024412/0-4

27

RELATÓRIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2022

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTADO (ABERTO)	SUPERÁVIT (SALDO)
000	RECURSOS LIVRES	53.005.443,62	30.353.269,35	22.652.174,27
	LEI N° 2555/23 - DECRETO N° 732/23		1.240.144,81	
	DECRETO N° 733/23		818.757,96	
	DECRETO N° 739/23		335.000,00	
	LEI N° 2563/23 - DECRETO N° 743/23		1.732.080,21	
	DECRETO N° 744/23		157.000,00	
	DECRETO N° 746/23		200.000,00	
	DECRETO N° 754/23		40.000,00	
	LEI N° 2569/23 - DECRETO N° 756/23		1.544.224,56	
	DECRETO N° 757/23		350.000,00	
	DECRETO N° 765/23		30.000,00	
	LEI N° 2577/23 - DECRETO N° 770/23		3.740.882,43	
	DECRETO N° 798/23		19.230,00	
	LEI N° 2585/23 - DECRETO N° 802/23		809.916,80	
	LEI N° 2586/23 - DECRETO N° 803/23		1.813.741,39	
	LEI N° 2591/23 - DECRETO N° 807/23		590.000,00	
	DECRETO N° 811/23		50.000,00	
	LEI N° 2599/23 - DECRETO N° 822/23		149.785,80	
	LEI N° 2600/23 - DECRETO N° 823/23		1.126.826,30	
	LEI N° 2602/23 - DECRETO N° 827/23		4.441.958,47	
	DECRETO N° 871/23		1.090.221,50	
	DECRETO N° 856/23		50.000,00	
	DECRETO N° 869/23		30.000,00	
	DECRETO N° 875/23		238.500,00	
	LEI N° 2612/23 - DECRETO N° 847/23		3.856.180,97	
	LEI N° 2624/23 - DECRETO N° 860/23		225.918,15	
	LEI N° 2625/23 - DECRETO N° 861/23		87.500,00	
	LEI N° 2628/23 - DECRETO N° 864/23		1.575.400,00	
	DECETO N° 897/23		3.300.000,00	
	DECETO N° 904/23		360.000,00	
	LEI N° 2656/23 - DECRETO N° 922/23		350.000,00	

RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2023

Dispõe sobre a realocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- considerando o inciso III do art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Direção Estadual do Sistema Único em Saúde, mormente às competências da direção estadual do SUS, elencando a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios e execução supletiva das ações e serviços de saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- considerando a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinado às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de Outubro de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde para enfrentamento à Emergência e Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Pandemia de COVID-19;

- considerando a Republicação da Portaria nº 2.782, em 09 de Dezembro de 2020, incluindo 5 (cinco) municípios (Cascavel, Toledo, Telêmaco Borba, Umuarama e Paranavaí);

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Deliberação nº 287/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná referente a distribuição do valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) para realização de ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de COVID-19 no ano de 2021;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da modalidade Fundo a Fundo nas contas únicas de Custeio e de Investimento do Banco do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo I desta Resolução o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Saúde e depositado no Fundo Estadual de Saúde na conta corrente 11.958-X.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º desta Resolução, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º A prestação de Contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório de Gestão – RAG. A comprovação da execução de despesa fica a cargo do ente receptor a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externos e outros.

Art. 4º Os recursos orçamentários objetos desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, conforme Lei Orçamentária Anual nº 21.347/2022, sendo:

- I - Projeto Atividade: 6434 – Vigilância em Saúde
- II - Elemento de Despesa: 3341.4120 – Contribuição aos Fundos Municipais
- III - Ação: Realocação de recursos financeiros para reforçar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid-19
- IV - Fonte: 255 – Transferências da União.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2023

**RELAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS HABILITADOS PELA REPUBLICAÇÃO
PORTARIA GM/MS Nº 2.782/2020**

TOTAL – R\$ 2.800.000,00

Fundo Municipal de Saúde	CREDOR	VALOR (R\$)	BANCO	AG	CONTA
CASCADEL	131983	1.200.000,00	001	4693-0	45240-8
TOLEDO	131955	400.000,00	001	0587-8	102860-X
TELÊMACO BORBA	132217	400.000,00	001	0665-3	61002-X
UMUARAMA	131964	400.000,00	001	0645-9	76241-5
PARANAVAÍ	131910	400.000,00	001	0381-6	82279-5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquirí, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_932_17.491.0650.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/08/2023 11:56.

Inserido ao protocolo **17.491.065-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 10/07/2023 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc4dd521010b9912c32f378a523c1d57.

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 81/2023 com valor global de **R\$ 3.693.861,54 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de R\$ 1.870.841,93 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos) da Verba Federal e R\$ 1.823.019,61 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, dezenove reais, sessenta e um centavos) da Verba Estadual. Fica acrescido em R\$ 233.855,24 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos) na Verba Federal, totalizando o montante de R\$ 3.927.716,78 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais, setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	233.855,24
-----------------	------	----------------------------	------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

MIROSLAU BAILAK
 Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 123/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro Administrativo – Toledo - PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, ambos neste ato representados pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 123/2023 com valor global de **R\$ 3.956.889,54 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 2.133.869,93 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.823.019,61 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, dezenove reais, sessenta e um centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 266.733,74 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais, setenta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 4.223.623,28 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais, vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTTARIA GM/MS Nº 958/2023	266.733,74
-----------------	------	-----------------------------	------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito Municipal

2º _____

Nome: _____

CPF: _____